



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2793, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre doação de área de terreno no Distrito Industrial II de Pompéia.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que através do Processo de Petição nº 1471/00, de 28 de novembro de 2000, JOSÉ CLAUDINEI FALECO requereu uma área de terreno no Distrito Industrial II de Pompéia;

Considerando que foi apresentado ante-projeto de construção justificando a doação, dentro das normas vigentes,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica doado ao Senhor JOSÉ CLAUDINEI FALÉCO, portador do RG nº 8.360.221 e do CPF nº 035.700.408-60, residente e domiciliado na Rua Cyro Ventura Barbosa, nº 33 (antiga Rua Rio de Janeiro), desta cidade, município e comarca de Pompéia, proprietário da empresa JOSÉ CLAUDINEI FALÉCO-ME, no ramo de transporte de passageiros, com escritório na Rua Getúlio Vargas, nº 197 – Sala “F”, para construção de sua sede e garagem, uma área de terreno no Distrito Industrial II, compreendida pelos Lotes 19 e 20, da Quadra Única, com uma área total de 8.878,06 metros quadrados, descritos dentro dos seguintes roteiros:

Lote 19 da Quadra Única do Distrito Industrial II, com formato regular e uma área de 3.360,00 metros quadrados, descrito dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente confronta com a Avenida Perimetral, na distância de 40,00 metros; pelos fundos, com a Fazenda Guaiuvira, na distância de 40,00 metros; pela direita, de quem de frente olha para o imóvel, confronta com o lote 20, onde mede 84,00 metros; pela esquerda, de quem de frente olha o lote, confronta com o lote 18, na distância de 84,00 metros, perfazendo uma área total de 3.360,00 metros quadrados, situado do lado ímpar da Avenida Perimetral, distante 932,15 metros da esquina com a Avenida Fundação Shunji Nishimura, avaliada no valor de R\$ 3,00 (três reais) o metro quadrado, na data de 04 de dezembro de 2000.

Lote 20 da Quadra Única do Distrito Industrial II, com formato irregular e uma área de 5.518,06 metros quadrados, descrito dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente confronta com a Avenida Perimetral, na distância de 49,79 metros; pelos fundos com a Fazenda Guaiuvira, na distância de 106,30 metros; pela frente, de quem de frente olha o lote, confronta com a antiga Estrada Municipal Pompéia-Paulópolis, do marco 10-A até o marco 10, na distância de 107,76 metros; pela esquerda, de quem de frente olha o lote, confronta com o lote 19 na distância de 84,00 metros, perfazendo uma área total de 5.518,06 metros quadrados, situado do lado ímpar da Avenida Perimetral, distante 972,15 metros da esquina com a Avenida Shunji Nishimura, avaliada no valor de R\$ 3,00 (três reais) o metro quadrado, na data de 04 de dezembro de 2000, totalizando os lotes 19 e 20 da Quadra Única uma área de 8.878,06 metros quadrados no valor total de R\$ 26.684,00 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

Câmara Municipal de Pompéia
10 JAN 2001
Recebido



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2793/2000

Artigo 2º - O beneficiário deverá construir suas instalações na área doada, conforme ante-projeto apresentado, dentro do prazo estipulado pelo Decreto Municipal nº 2.258, de 27 de outubro de 1994, que regulamenta a Lei nº 1.642, de 05 de outubro de 1994, com uma área de construção de 950,00 metros quadrados, conforme consta do projeto de construção apresentado.

Artigo 3º - Na escritura de doação deverão constar as cláusulas do decreto citado no artigo anterior.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2000.



JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA